



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 16/2017**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que altera Lei Complementar nº 82 de 02 de janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro”.

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal na Constituição Federal quanto na Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui qualquer vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 11 de dezembro de 2017.

**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
**PRESIDENTE**

**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
**SECRETÁRIO**